



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

LEI COMPLEMENTAR N.º 28 DE 07 MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Saúde para Vigilância Epidemiológica em consonância com a Emenda Constitucional n.º 120 de 06 de maio de 2022, e dá outras providências.”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município de Boa Esperança do Sul não poderão ser inferiores a 2 (dois) salários mínimos, em conformidade com o disposto no parágrafo 9º do artigo 198 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, instituído pela Emenda Constitucional n.º 120, de 06 de maio de 2022.

Parágrafo único. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias fazem jus ao adicional de insalubridade, que será somado aos seus vencimentos.

Art. 2º. O valor do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias está condicionado aos recursos financeiros repassados pela União ao Município.

Art. 3º. Os benefícios descritos na presente lei ficam estendidos aos empregados públicos municipais ocupantes dos cargo de Profissionais do I.E.C (Informação, Educação e Comunicação).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 18, de 18 de julho de 2022 e a Lei Complementar 19, de 21 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Boa Esperança do Sul, 07 de março de 2022.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA

Prefeito Municipal